



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/10

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução Nº01/10 altera Redação nos incisos I e II do Art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhal.

Art. 1º- O inciso I do Art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhal passa a vigorar com redação acrescida de alínea "r" e dispõe sobre:

-r - rejeição de veto.

Art. 2º - O inciso II do Art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhal, passa a vigorar com supressão da alínea "f".

Art. 3º - Este Projeto de Resolução, após tramites legais, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 28 de Janeiro de 2010

Vereadores:

Rita de Cássia Coutinho
Rita de Cássia Coutinho

Valdecir Pereira de Alvarenga
Valdecir Pereira Alvarenga

João Mariano dos Santos
João Mariano dos Santos

José Moreira Sobrinho
José Moreira Sobrinho

APROVADO

Em, 09 / 03 / 2010

- Presidente da Câmara Municipal -

PROTOCOLADO

Em, 28 / 01 / 2010